

1882.

Mun. Municipal
da Cidade de Lagos

F. 1.

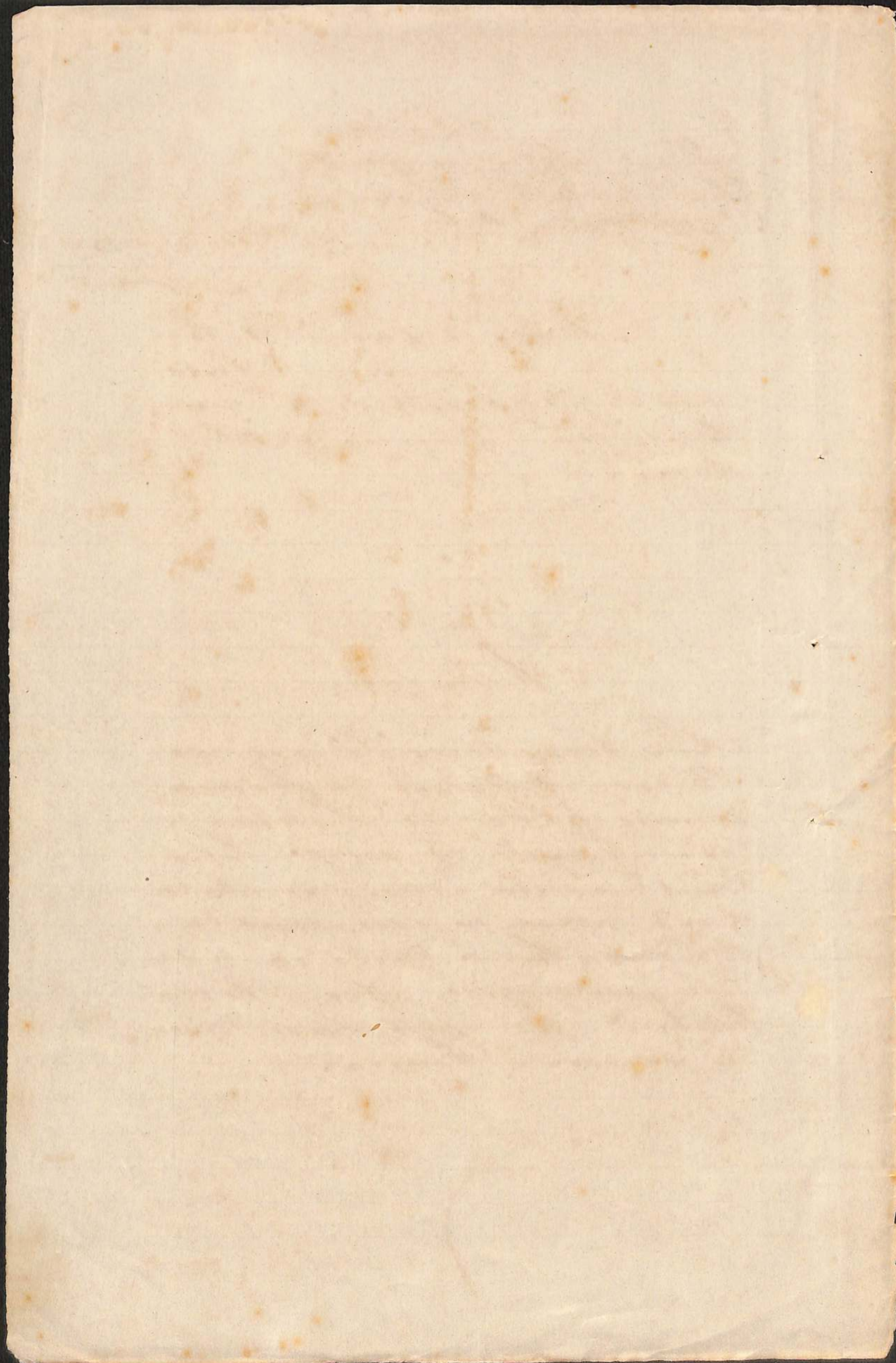
Em
Lagos.

Primeira

Actos de Accão de Li-
bração do escravo Auto-
rização de Propriedade de Dona
Isabella Pereira de Sal-
danha.

Actuação.

Das nove dias do mez de
Março do Anno de Marci-
mundo de Nosso Senhor Je-
su Christo de mil e oito cen-
tos e oitenta e cinco mil e cento e
doze de Lagos um novo Cor-
poração autua a Pretticia e re-
cibo que segue, e foi esta au-
tuacao. Por J. J. de S. S. S. S.
ta normal e assim



Ilmo Sr D. J. J. Municipal

Señor secretario efficeus de nome Antonio mai-
or de boannes, de propiada de D. Emmeia
Monis de Saldañha, monasterio na Villa de Gua-
teiras de Portos, mte e Municipio, que tendo na
Antiga contractado com elle o dar-lhe a liberdade
pela quantia de 600 p.m., de cuja quantia já das
350 p.m., vencendo o primeiro de um percento as
mais causas e já pelo documento junto sob n.º 1, e
reputando ser sufficiente para quantia com os
primeiros 2 já se tem vencido - já a incluminação
do seu valor, visto as elle vellos, ter um alho de me-
nos, e as diffidencias de uma puma, que nos termos
do antigo 4.º S.º da Lei de 20 de Abril de 1871,
na declaração livre; requer por tanto a V.ª J.ª com
venha mandar citar na Antiga para na pri-
meira audiência nomear e appurar avalia-
es, e arbitrar a incluminação sob pena de
revellio. Deoque

Señor D.º Marcos de 1882.

P.ª J.ª

A.º Carlos - que o digne de fôr mandando
que os annos 5 de p.º de contracto ante os pre-
q.º de antemão vencidos do documento jun-
to de Ant.º, já antes de praequir nos termos da
apresentação de lei.

escrva de lavar L. C. N. M.

Subscrevimento: Debezeres: Manuel de
unho Colunio

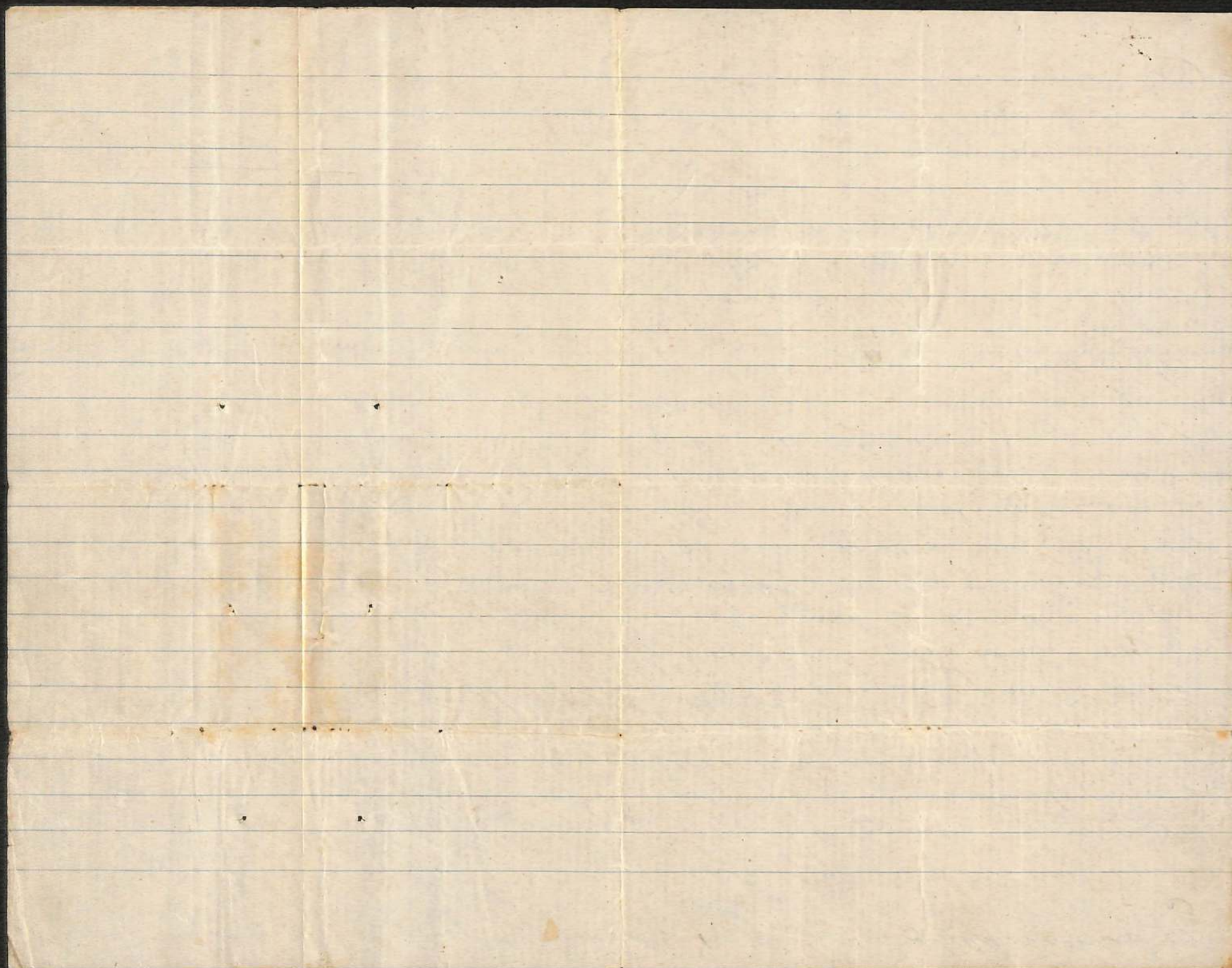
Se chega a acôrdo,
Ande fôrmeda cuedar
e depositaria v Bacha
rel Brault Romant
Catharina. Lagos 8
de Mar, off 1882,
M. B. Smith

Com a Titular. Attendo
a distancia da residencia de Lunkin
de mar, mais a firmam
da Sancia. Dr. Supm.
M. B. Smith

N.º 1

3508000 mil rs
3

Declaro q. tenho em meu
 poder de meo escravo An-
 tonio por conta de cem-
 tos mil rs a quantia de
 trezentos e cincoenta mil rs
 para pagar o premio de
 hum por cento an meza-
 te q. om. me arde com
 o resto pa ser entregue a
 carta de liberdade. Mas con-
 dições de trabalhar em
 meu servisso até em ter
 com o resto; não pagarei pre-
 mio desta q.ª assim; o tempo
 q. sair em servisso delle
 meu. E por não saber ler
 e nem escrever pedi a meu
 filho Policarpo q. este p.º me
 passasse e a meu rogo assigno
 se Lisboa 22 de Maio d. 1849
 Augusto da Silva Esmeria Mo-
 niz de Saldanha
 Policarpo Caetano Moiz



6
Mansueto.

Audencia de Juiz de Marco
co de Augusto de Santos e de
dom. Nesta Audencia
que na sala das Audiencias
da Camara as horas de cus-
tume fazendo entrega de
Municipal do Civil Doutor
Manoel Cardoso Vieira
de Mello, nella compare-
cer o Doutor Brásio Ro-
mulo Colonia, disse - de-
claro a Citacao feita a Dona
Bernina Muniz a Saboia
para que nesta Audencia venha
nominar honrados que avaliem
o seu escravo Antonio Africano
e Bernina que sendo affregada e
nao comparecendo em algum
por ella, que corra a licytacao a sua
venda, e para ja como Corredor do
delegado de Lavra na rua de
Santos e Francisco Victorino de
Santos Fentado; Que avendo feito
juiz, mandou affregar a Citacao e
por ella o mesmo Antonio de Santos
Antonio Antonio Machado, sem
procuracao, e que nas seguintes
particulares chegar a seu accordo
em prova da proposta do Corredor,
decompo o juiz que se proceda
de ao arbitramento, e para ca-
se para honrar o decompou juiz

firmas cedadas Antonio Pimenta
dos Anjos, e acutor o honrado
Joaquim Nunes de Oliveira, e ordemon
que se emmanas os notificações
para prestarem juramento
hoje proceder-se nos termos do
Protocolo, bem como honrou-se o
juiz para termino arrolados no
caso de urgencia no Capital
Pedro Joseph de Jesus. E a todos
saberi este termo. Em Joz. Luis
Pimenta nomina Desemb. M. C.
V. Mello. Bráulio Raimundo Co-
loria. Joaquim Bernardo
de Santa Rita. E traça.
E do termo de Audiencia re-
traído do Protocolo a qual
em reporto em um Poder
Cartorio mata cedada em dia
nove Anno em principio de
Março. Em Joz. Luis Pimenta
nomina Destra e assigna

Joz. Luis Pimenta

Certifico que intimi aos no-
mados para prestarem jura-
mento, e ficaram semter Quidon
fi. Lagos 15 de Maio 1882

Joz. Luis Pimenta

Termo de Curadoria e
Opósito.

Das nove dias do mez
de Março de mil oitocentos e
oitenta e duas nesta Cidade de
Lagoa em Cara da Presidencia
do Juiz Principal Doutor
Miguel Cardoso Vieira de Mel-
le, presente o mesmo Juiz Cam-
pense e Doutor Paulo Ro-
mulo Colonia a quem fize de-
ferir o juramento dos Santos
Evangelhos e em seguida
sempre o Curador e Opósito-
rio do escravo Antonio de
Propriedade de Dona Em-
ilia Maria Salomão, requi-
rendo e promovendo tudo que
for a bem do Direito e justiça
de todo seu Curado, e bem as-
sim de dar conta d'elle em
qualquer quando for reclama-
do. E recebido por elle o ju-
ramento assim o fize me-
to Cumprir e fize isto ter-
mo que assigna com o
Juiz. Eu Jozé Luiz Vieira
escrivo.

M. B. M.
Paulo Romulo Colonia
Deputado

Das nove dias do mez e anno de
1802 na mesma Cidade e

ceder de Lago para entre as
com vista do Coutado Joa-
quim Rodriguez de Souza de
esta terra. In J. L. de
Pimenta e Sousa (desem-
com 1.

Agua da trinta e cinco mil
milreis, dado a juros de um por
mez. Cinto ao mez, Um e trinta mil
3.500 e quinhentas reis por mez - Juros
de trinta e trinta e quinze
dias, até hoje importando
Total das pr. { quantia de Cinto e dez mil
117.250 mil duzentos e cinquenta reis -
que com o Capital de trinta e
e cinco mil milreis, perfaz
a total quantia de quatro mil
Cap. e Juros de e cinco mil e setenta e sete mil du-
457.250zentos e cinquenta reis. Lago
9 de Março de 1832.

Antonio de Souza
Joachim Luiz de Souza
Quatado

Por um delles de mil e oito cen-
tos e oitenta e dois mil e oitenta e dois
de Lago um novo Coutado para
entre as e o Officio que segue
esta terra. In J. L. de
Pimenta e Sousa (desem-)

Aug 9 & 10 1882.

Do. C. a. 1850

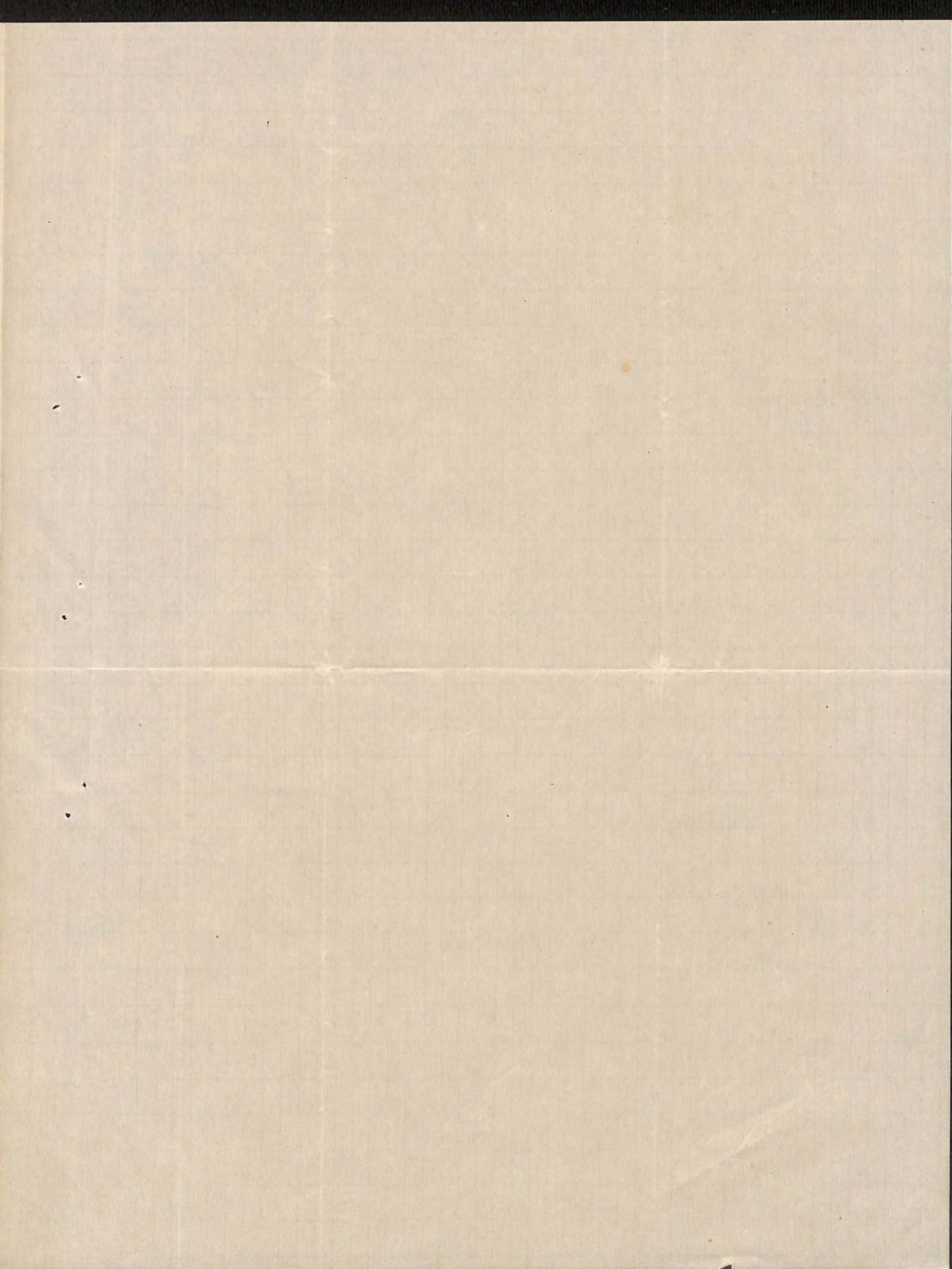
Esther Seessle

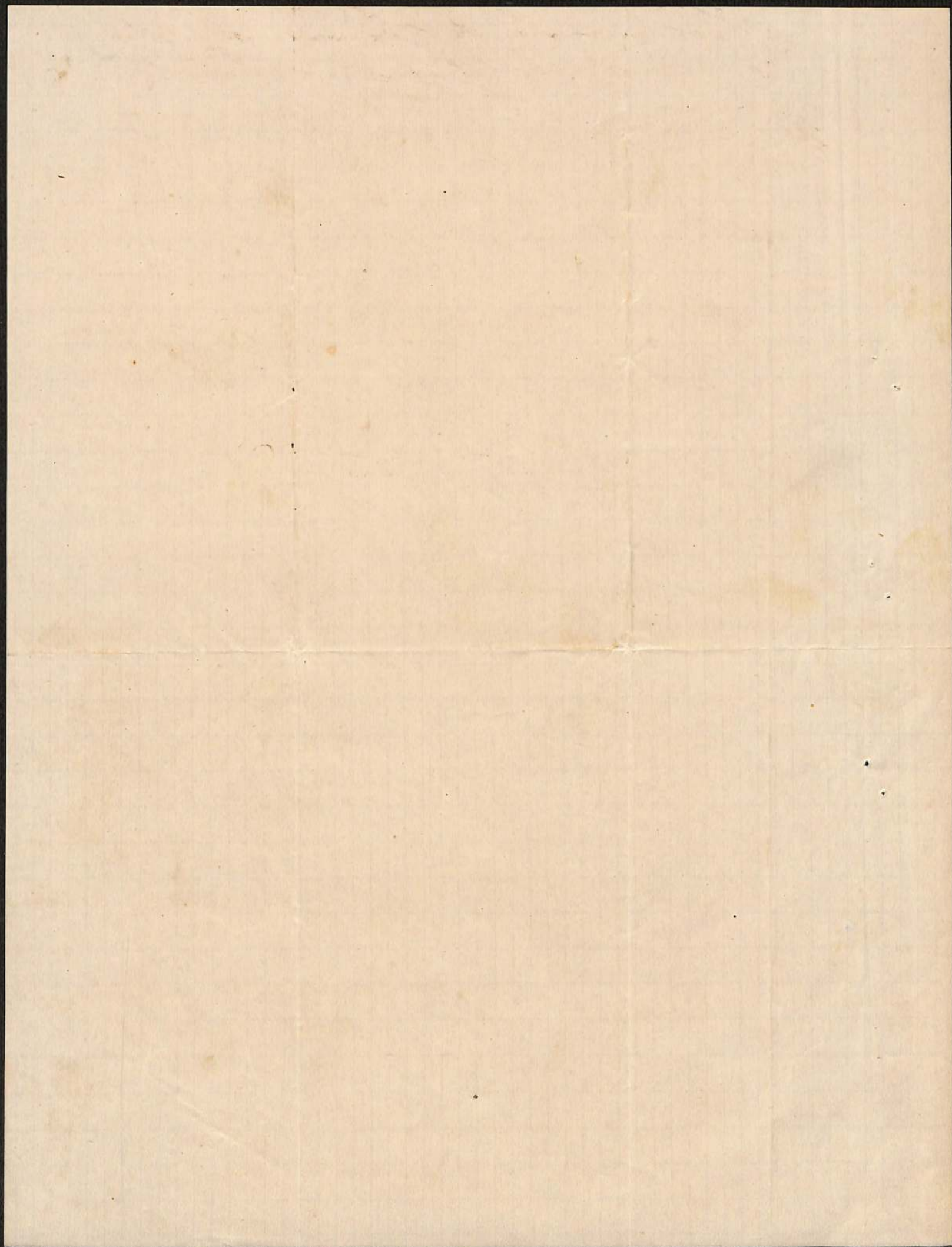
Progo de minha m^ãe Comenica Moniz
de Saldanha Policarpo Couto. 1823

Ver. Decim. Luis Quirra

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you. I am well
and hope these few lines
will find you the same.
I have not much news
to write at present.
I am, however, very
kindly
Yours truly
John Smith

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you. I am well
and hope these few lines
will find you the same.
I have not much news
to write at present.
I am, however, very
kindly
Yours truly
John Smith





6
Ao meu filho Antonio Cantano Machado

Authorizo-vos para por mim e
em meu nome se levantar em
um avaliador perante o Sr. Juiz
Municipal para ser ava-
liado o meu negro Antonio
que se acha desponsado em
poder do Bacharel Brancilio
Romero Cotonio dando por
bem feito oativo e tudo quan-
to vos forer em semelhantes
negocios. Divra 12 de
Marco de 1882.

Apogo de minha Mãe D.
Epphenia Moniz de Saldanha
Lionel Cantano da S. Machado

Como tes. g. si escrever esta e assignar
Natherto M^{te} (Natherto de Silva
Polycarpo Cantano Machado)

Ant. mais antes
Pague 15 de Março de
1882.

emboz





Para meu Filho
Antonio Carlos Ma-
chado. D.

Perme. & Perennito.

Aos quinze dias do m. de Mar-
 ço de mil oit. Centas e setenta e seis
 nesta Cidade de Lagos em Casa
 da Sua Magestade de Jm. Muni-
 cipal Doutor Manuel Cardoso
 Pereira de Mello, Presente e aus-
 ente Jm. Camphorras de ana-
 ledores nomeados Antonio Pe-
 reira dos Vazas, Jm. Amica
 Admora, e o terceiro Capitão
 Pedro de S. S. Jm. aos qua-
 ro de bons primários, e uns
 no Jm. de Jm. e juramento dos
 Santos Evangelhas de bem e
 fidelemente a fazerem. O Jm.
 de Antonio, e bem assim ao
 terceiro capitão para Jm, no
 caso de divergencia das S. l. b.
 do. Creydas por elles o
 juramento assim O Jm.
 terão Camphorras e Jm. que
 bem Jm. assignarão. Eu
 Jm. Pereira de Mello
 Descrevi.

Abbriss

Antonia Pereira June 1823.

Yan America del Sur

Adm. G. G. G.

Dr. Va

Das fars omme vrata, aos analia
domo Antonio Tuma das
Seijas, e Jozé Almeida. A Oliveira,
e Jozé Almeida. In Jozé Almeida

Louis
 Deserres
 Pierre Deserres
 Compt.

Exatissimo escrava Antonio
de Friaes da Provisão de
de 9.^o Esmeralda Muniz, de
saldando na quantia de duas
centas e cinquenta milreis
Lagoa 15 de Março de 1882

João Americo de Oliveira
Avalia e assina o Antigo do
Proprio Livro de Dona Esmeralda
Muniz de Albuquerque no quanto
de quatro euz tos e seis euz tos
e sete mil e quinhentos e cinco
entre ~~os~~ v. L. 15 de 1882
co do 1882. Antonio de Oliveira
Data

Encomendou-se a Supra em uma
Carta em seis inteiros e dois
centos por parte das Realida-
des, e fez este termo. Eu Jay
Sim Pereira assumo a desigua-
de de D. J. C. J. C.

Las fago Conclumos fagisic
Mammepal Dantos Mmam
Gardero Pivira & Mello, y
este termino. En Jpe Luis Pivira
nombrado (Asom)

Vista de Turquia, antiga, para a
 arte de o usar no - Form. do lin,
 com o haric de Evargenis. Lago
 15 de maio de 1802.

Monks

Data

No mesmo dia e anno m-
cho declarado por meu Car-
terio em foi entregue entre au-
tor por parte do Juiz Illmo.
dal Doutor e Almo. Cordeiro
Vasco de Lello, fir. etc. termo.
em foy em Terra summa o
mesmo.

De 1.^a

Associo com vista ao ara-
hador Capitao Pedro Joz. Leite
Junior, fir. etc. termo. em
foy em Terra summa o
mesmo.

Com 1.^a

Concordo com o arbitramento do valor
de quatrocentos e cinquenta e sete mil
e duzentos e cinquenta reis (457.250)
feito pelo laudo de Antonio de
reira dos Reis.

Lagoa, 15 de Março de 1882
Pedro Jose Leite

Data

No mesmo dia e anno
supra declarado por meu Car-
terio em foi entregue entre au-
tor por parte do Alcaide Capit-
ao Pedro Joz. Leite Junior, e
fir. etc. termo. em foy em
Terra summa o mesmo.

Chm
Vassallos Herdeiros adjuir
Municipal Doutor Manoel
Cardoso Vieira & Mello, a
fz este termo. In foy. Lm
Vieira mormat Desum

Chf.
Julgo por sentença o presente ar-
bitramento, que depore de fl. a fl.,
para que produza todos os efeitos
juridicos, que por lei lhe são inha-
rentes, ficando de se descurar o al-
vará de liberdade, e communicando-
se o facto ao Collector, para ser dada a
baixa exigida por lei. Lagos 20
de Março de 1882.

Manuel Cardoso Vieira & Mello
Data

Em mesmo dia my e au-
no supra dularado, em um
cartorio nesta Cidade d Lagos
em foi entregue estes autos por
parte do Juiz Municipal o
Doutor Manuel Cardoso Vieira
& Mello, fzy este termo. In foy
Lm Vieira mormat qm o ro.

em.

Certifico que Passou-se
esta ao libertado Antonio, e do-
se a Vincia ao Collector, agm
hon fi. Lagos 20 de Março 1882.

Manuel Cardoso Vieira

